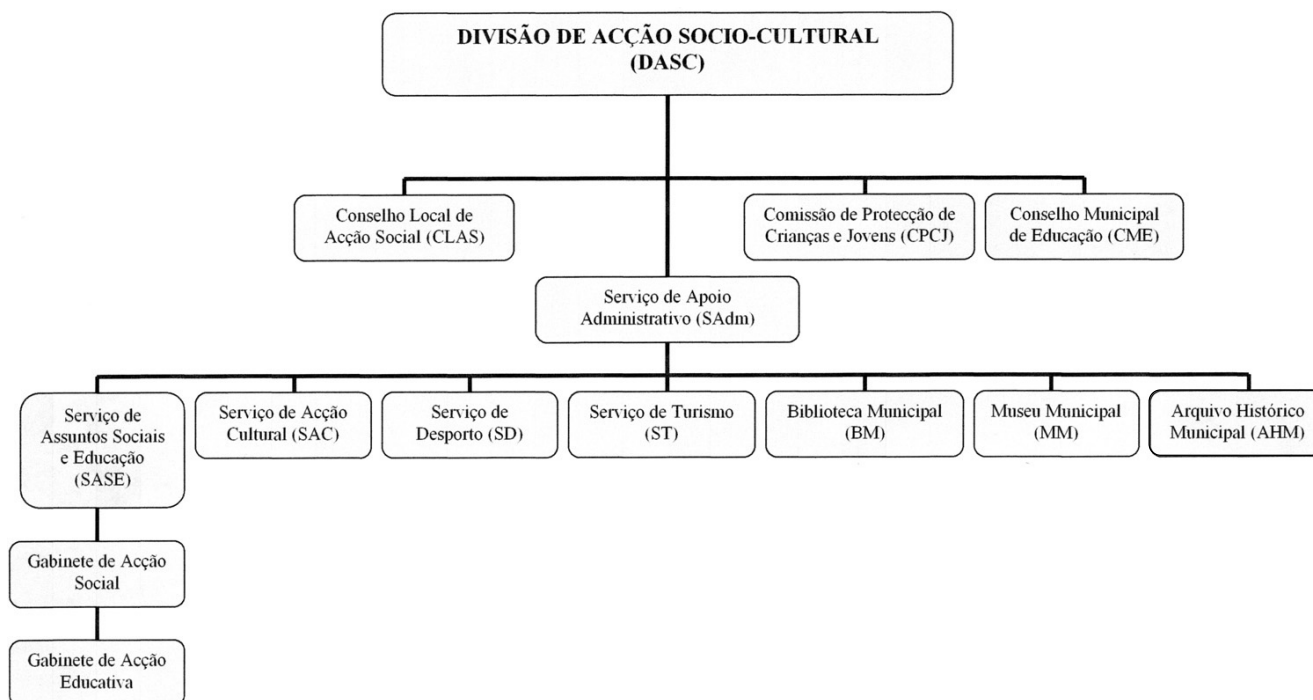


ANEXO VI
Organigrama da DASC



CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 4679/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que foram renovados pelo período de um ano os seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local pelo artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores e efeitos:

Técnico civil de 2.ª classe (história):

Vanessa Andreia S. Almeida — com efeitos a 18 de Abril de 2005.

Engenheiro técnico civil de 2.ª classe:

Francisco José Raimundo Cristão — com efeitos a 9 de Maio de 2005.

Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras:

Ricardo Jorge Sobral Carrajola — com efeitos a 16 de Maio de 2005.

27 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Emídio Xavier*.

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 4680/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades dos funcionários ao serviço desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2004, foi aprovada por despacho do presidente da Câmara Municipal e afixada nos locais de uso e costume para conhecimento dos interessados.

Desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do supra-citado diploma legal, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Junho de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso n.º 4681/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, dos trabalhadores abaixo mencionados, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Celeste de Jesus Pereira Barroncas — por despacho do vice-presidente, de 6 de Maio de 2005, foi renovado o presente contrato até 10 de Junho de 2006.

Manuel Joaquim Alves da Costa — por despacho do vice-presidente, de 6 de Abril de 2005, foi renovado o presente contrato até 8 de Maio de 2006.

Guilhermina Maria Teixeira da Costa — por despacho do vice-presidente, de 6 de Maio de 2005, foi renovado o presente contrato até 10 de Junho de 2006.

Hugo Miguel Barroso Fernandes — por despacho do vice-presidente, de 6 de Maio de 2005, foi renovado o presente contrato até 6 de Fevereiro de 2006.

José Manuel Portela Ferreira — por despacho do vice-presidente, de 6 de Maio de 2005, foi renovado o presente contrato até 13 de Fevereiro de 2006.

Manuel Fernando Gonçalves Ramalho — por despacho do vice-presidente da Câmara, de 6 de Maio de 2005, foi renovado o presente contrato até 13 de Fevereiro de 2006.

(Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Agostinho Borges Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4682/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outu-

bro, torna-se público que esta Câmara Municipal, por meu despacho de 24 de Maio de 2005, foram admitidas ao serviço, com a categoria de auxiliar de serviços gerais em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses não prorrogáveis, nos termos da alínea f) do artigo 9.º e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, as seguintes trabalhadoras:

Marina Ferreira Lourenço da Cruz.
Maria Natália Pereira Luís.
Aurora da Graça Alcobia.
Liliana Vitorino de Jesus.

24 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 4683/2005 (2.ª série) — AP. — Duarte Manuel Bettencourt da Silveira, presidente da Câmara Municipal da Calheta, São Jorge, Açores:

Faz público que foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 26 de Abril de 2005, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara, o «Regulamento de Apoio com Aluguer de Equipamento» que após ter sido publicado na forma de projecto no apêndice n.º 31 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2005, foi submetido a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, publicando-se em anexo a versão definitiva.

19 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

Regulamento de Apoio com Aluguer de Equipamento

O concelho da Calheta tem uma economia frágil com uma iniciativa privada insuficiente para atender, em largos espaços de tempo, às solicitações das nossas populações. Trata-se de uma situação que abrange vários sectores e em que se afigura imperioso a intervenção pública para colmatar as dificuldades das populações.

Conhecendo a realidade do concelho da Calheta com níveis de complexidade diferenciados de zona para zona e visando atenuar os desequilíbrios originados sobretudo pelas populações dispersas por um espaço geográfico difícil, entende o município da Calheta avançar com uma proposta de regulamento para apoio com equipamento, na forma de aluguer que permita assegurar alguma justiça no acesso regular a serviços fundamentais.

Assim e visando suprimir insuficiências do mercado local serão prestados serviços de aluguer de equipamento, com base na média dos encargos apurados e anualmente com cada equipamento e nas condições abaixo enumeradas.

Em conclusão refira-se que com esta medida procura-se dentro da responsabilidade deste município encontrar solução para os problemas das populações e por outro sem ocupar o espaço da iniciativa privada complementar as suas insuficiências em claro benefício dos munícipes da Calheta. Isto é, não ser mais uma empresa de prestação de serviços mas sim uma parte da solução para a desequilibrada necessidade que se verifica a este nível.

Preâmbulo

Nos termos do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento de Apoio com Aluguer de Equipamento.

Assim, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se publica o presente Regulamento, o qual foi alvo de exposição pública.

Artigo 1.º

Qualquer pedido será feito por escrito em modelo a aprovar anualmente em reunião de Câmara.

Artigo 2.º

Terá de ser feito com, pelo menos, 15 dias de antecedência em relação à data pretendida.

Artigo 3.º

O aluguer a ser autorizado decorrerá no horário normal de serviço e depois de devidamente analisado.

Artigo 4.º

Será prestado dentro das disponibilidades do serviço da Câmara sem originar a interrupção de trabalhos em curso.

Artigo 5.º

A prestação deste serviço terá de ser planeado por forma a evitar grandes deslocações do equipamento em curtos períodos de tempo.

Artigo 6.º

Em casos excepcionais e mediante autorização superior poderá na conveniência dos serviços, estender a prestação do serviço ao máximo de duas horas extraordinárias.

Artigo 7.º

A prestação de serviços será no âmbito do apoio à habitação.

Artigo 8.º

Os trabalhos a aprovar terão de estar devidamente legalizados e a execução, quando for o caso, só se verificará quando se encontrarem devidamente publicitados.

Artigo 9.º

Poderá resultar redução do pagamento das taxas para projectos de autoconstrução e habitação degradada, desde que requerido e devidamente comprovado ou até mesmo isenção mediante a apresentação de atestado de «pobreza», passado pela respectiva junta de freguesia.

Artigo 10.º

O equipamento disponível para aluguer constará em listagem a aprovar anualmente em reunião de Câmara.

Artigo 11.º

A tabela de custos será actualizada anualmente a aprovar em reunião de Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 4684/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.* — Nos termos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 13 de Maio de 2005, foram renovados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo com:

Débora dos Santos Rodrigues Castanha, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe de geografia, pelo período de um ano, a contar do dia 1 de Junho de 2005.

Elsa Luísa Duque Gomes Azenha, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, engenheira civil, pelo período de um ano, a contar do dia 2 de Junho de 2005.

João Norberto da Silva Pita, para exercer as funções de técnico-profissional de 2.ª classe de fiscal municipal, pelo período de um ano, a contar do dia 15 de Junho de 2005.

Nuno Miguel de Sousa Oliveira, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe, arquiteto, pelo período de um ano, a contar de 17 de Junho de 2005.

30 de Maio de 2005. — O Vereador dos Assuntos Sociais, Cultura e Desporto, *Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves*.